



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 07/2019

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a Aquisições de Equipamentos Diagnósticos de Saúde para Centro de Imagem.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de Lei nº 07/2019 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Pela justificativa apresentada e anexada ao referido Projeto, seu autor demonstra que o mesmo refere-se ao repasse de recursos financeiros do convênio firmado entre SESA (Secretaria de Estado da Saúde – FUNSAUDE) e o Município da Lapa, com o objetivo de aparelhar o Município com equipamentos diagnósticos de saúde, visando garantir a qualidade e comodidade dos atendimentos aos usuários do sistema único de saúde, assim como, aumentar a quantidade e a rapidez dos exames ofertados com esse recurso.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

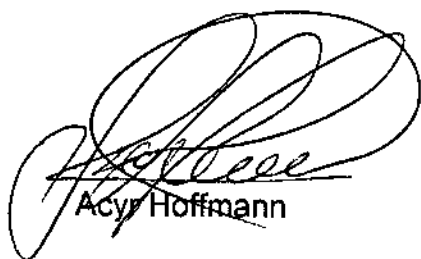
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 11 de Fevereiro de 2019.



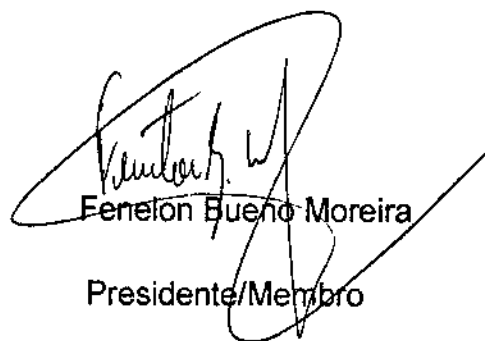
Acyr Hoffmann

Relator



Dirceu Rodrigues Ferreira

Membro



Fenelon Bueno Moreira

Presidente/Membro